



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO COLEGIADO Nº04/2017

Joinville, 11 de abril de 2017.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

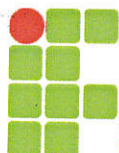
Considerando a Resolução nº. 47/2016 de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso na reunião do dia 10 de abril de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville, Sr. VALTER VANDER DE OLIVEIRA resolve aprovar a autorização de oferta de curso e vagas conforme segue:

Nº	CURSO				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno Da oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação				
1.	Formação Continuada em Especialização Técnica em Saúde do Idoso	Formação Continuada	Presencial	Resolução n.º 30/2015/CONSUP	360h	40	40	Matutino e Vespertino


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

IFSC - Câmpus Joinville
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (047) 3431-5601
Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br